



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 0047/2019/PME/ES

SRP

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº
0047/2019/PME/ES

LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA PARA EMPRESAS ENQUADRADAS NO REGIME DA LEI
COMPLEMENTAR 123/2006 E ALTERAÇÕES.

“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE
PÃES, LANCHES E SUCOS”



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 0047/2019/PME/ES

PREÂMBULO

- DA COMUNICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, torna público, para ciência dos interessados, que de acordo com a Lei nº. 10.520/2002, Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, Lei 123/2006 e alterações, Lei Municipal 1.379/2008, Decreto Municipal nº 5.213 e 5.235/2014, e com autuação do Pregoeiro e equipe de apoio nomeados pela Portaria nº. **002/2019 (alterada pela Portaria 166/2019)**, encontra-se aberta a licitação que será processada pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, como segue:

MODALIDADE: Pregão Presencial

NÚMERO: 0047/2019/PME/ES

FORMA: PRESENCIAL

TIPO: Menor preço, por lote

DATA DE ABERTURA: 22/10/2019

HORA DE ABERTURA: 09h00min.

PROCESSO(S): 4537/2019

ENDEREÇO: Sala da CPL. Rua Suelon Dias Mendonça, 20. Centro. Ecoporanga. ES

PUBLICAÇÕES: DIOES (Diário Oficial do Estado do Espírito Santo; (DOM) Diário Oficial dos Municípios; Sítio eletrônico: www.ecoporanga.es.gov.br e mural.

DATA DA PUBLICAÇÃO: 07 de Outubro de 2019.

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):

PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
	SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA
	SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
	SEC. MUNICIPAL DE ESPORTES
	SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
	SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
	SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	

1. OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE PÃES, LANCHES E SUCOS”**.

2. CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:

2.1.1. Todas as empresas, idôneas e aptas para licitar ou contratar com a Administração Pública, cujo objeto do seu Contrato Social ou instrumento equivalente atenda aos requisitos deste edital.

2.2. NÃO PODERÃO PARTICIPAR:

2.2.1. As interessadas que se encontrem sob o regime falimentar.

2.2.2. Empresas estrangeiras que não funcionem no País.

2.2.3. Aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 0047/2019/PME/ES

- 2.2.4. Que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pública, salvo se já reabilitada.
- 2.2.5. Empresa cujos diretores, responsáveis legais ou proprietários sejam do quadro de funcionários do Município de Ecoporanga-ES.
- 2.2.6. Técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócios, que pertençam, ainda que parcialmente, à empresa do mesmo grupo que esteja participando desta licitação.

3. DOS ENVELOPES

- 3.1. Os que desejarem participar do pregão deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes fechados, lacrados, indicando, respectivamente, "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO", contendo na parte externa os dizeres a seguir:

- 3.1.1. Do envelope da Proposta de Preços:

**ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE ECOPORANGA-ES
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0047/2019/PME/ES
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ**

- 3.1.2. Do envelope de Habilitação:

**ENVELOPE 02. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ECOPORANGA-ES
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0047/2019/PME/ES
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ**

- 3.2. Licitantes que desejam enviar seus envelopes via postal (com AR. Aviso de Recebimento) deverão remetê-los ao endereço constante do preâmbulo deste edital, aos cuidados do Pregoeiro em exercício.
- 3.2.1. Para o disposto no item anterior, sugerimos que envie para o e-mail indicando neste edital o código de rastreamento do objeto (envelopes).
- 3.3. Ocorrendo o envio dos envelopes, a declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, a cópia do instrumento de constituição empresarial deverão estar num terceiro envelope.
- 3.4. Em hipótese alguma serão recebidos envelopes após o dia e horário definidos neste Edital.
- 3.5. Não serão aceitos protocolos referentes à solicitação feita às repartições competentes, quanto aos documentos acima mencionados, nem cópias ilegíveis ainda que autenticadas nem cópia de documentos por fax.
- 3.6. Qualquer envelope que esteja irregular fora das exigências deste edital (nome de outra empresa, ausência da identificação da proponente, ausência da citação do nº da licitação ou de qualquer outro exigido neste edital) não será aberto antes de, o Pregoeiro – durante a fase de credenciamento – solicitar as devidas correções.
- 3.7. Se o licitante, por equívoco, incluir documento exigido para o credenciamento no envelope dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá solicitar ao representante a abertura do respectivo envelope, na frente de todos os licitantes, permitindo a retirada do documento e lacrar



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 0047/2019/PME/ES

o envelope novamente, requerendo que os presentes aponham a sua assinatura e relatando o ocorrido na ata.

4. CREDENCIAMENTO / REPRESENTANTE LEGAL

- 4.1. A licitante deverá apresentar a **DECLARAÇÃO de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação** e cópia do **instrumento de constituição empresarial**. O cumprimento dessa exigência é pré-requisito para participação no certame. (Art. 4º, VII. Lei 10.520/02).

DECLARAÇÃO MODELO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0047/2019/PME/ES

A empresa, inscrita no CNPJ (MF) nº, situada na, por intermédio de seu representante legal, Sr. (Sra.), portador(a) da Carteira de Identidade nº, inscrito(a) no CPF (MF) nº, residente na [.....endereço completo.....], em conformidade com disposto no Art. 4º inciso VII, da Lei 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente todos os requisitos habilitatórios exigidos no Edital, que rege o certame acima indicado, sob as penalidades do Art. 299 do Código Penal brasileiro.

Local/UF, (dia) de (mês) de 201_

Assinatura do Declarante

- 4.2. A NÃO-ENTREGA DA DECLARAÇÃO EXIGIDA NO ITEM ANTERIOR IMPLICARÁ O NÃO-RECEBIMENTO, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não-aceitação da licitante no certame licitatório.
- 4.3. **Caso o licitante envie seus envelopes via correio ou por portador, deverá incluir os documentos exigíveis nos itens 3.1.1 e 3.1.2 em outro envelope.**
- 4.4. Para o credenciamento, o representante deverá apresentar-se, perante o Pregoeiro preferencialmente 30 (trinta) minutos antes do início do pregão, munido dos documentos hábeis que o credenciem a participar deste procedimento licitatório.
- 4.5. Somente será admitido o credenciamento de um único representante para cada licitante.

4.6. REPRESENTANTE LEGAL

- 4.6.1. O representante deverá ter poderes para, em nome do licitante, praticar todos os atos relativos às etapas do pregão, principalmente para formular propostas, apresentar recursos e impugnações e assinar proposta de preços após a etapa de lances.
- 4.6.2. Os poderes de representação deverão ser demonstrados junto ao Pregoeiro por meio de instrumentos públicos ou particulares, observado o seguinte:
- 4.6.2.1. No caso de pessoa que exerce a função de órgão da empresa (proprietário, dirigente, sócio-gerente, etc.):
- a) A carteira de identidade;
 - b) O **instrumento de constituição** da sociedade empresária (contrato social ou estatuto).



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 0047/2019/PME/ES

b.l. O Documento acima deverá constar os poderes necessários a assunção de obrigações em nome da pessoa jurídica. Se o representante for sócio não detentor de poderes para isoladamente formular propostas ou praticar atos de administração, os demais sócios participantes da administração, conforme dispuser o instrumento de constituição da empresa, deverão outorgar-lhe os poderes necessários.

4.6.3. Os mandatários deverão apresentar os documentos:

4.6.3.1. Identidade.

4.6.3.2. Procuração, com a firma do outorgante reconhecida.

4.6.3.3. O instrumento de constituição da sociedade empresária (contrato social ou estatuto).

4.7. A falta de clareza quanto aos poderes necessários à oferta de lances implicará a impossibilidade de o licitante formulá-los. Recomenda-se, assim, a adoção do modelo de PROCURAÇÃO conforme abaixo:

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a empresa com sede na Rua, nº, cidade de, Estado do, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, representada, neste ato, por seu(sua) sócio-gerente, Senhor (senhora) brasileiro(a), casado(a)/solteiro(a), residente e domiciliado à, nomeia e constitui seu representante, o Senhor(a):

Nome: CPF: Rg Nº: Órgão expedidor: UF:

E-mail: Telefone: Celular:

Endereço: Nº: Bairro: Cidade: UF: Complemento:, CEP:, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão Presencial nº. 0047/2019/PME/ES, instaurado pelo Município de Ecoporanga-ES, em especial para firmar declarações e atas apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos, assinar propostas após a etapa de lances e praticar os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local/UF, (dia) de (mês) de 201_.

Assinatura do responsável pela outorga

(Reconhecimento de firma)

4.8. Os documentos de identidade, instrumento de constituição da empresa, poderão ser apresentadas cópias autenticadas ou apresentar os originais para conferência dos poderes.

4.9. A licitante que não cumprir as exigências de representação não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita. Outrossim, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos.

4.10. **O instrumento de Constituição da empresa, enumerados no item 8.3 quando apresentado no CREDENCIAMENTO não será obrigatória outra cópia dentro do envelope de habilitação.**

5. DA COMPROVAÇÃO DE ME, EPP OU MEI

5.1. As empresas licitantes, que desejarem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar, no credenciamento:



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 0047/2019/PME/ES

- 5.1.1. DECLARAÇÃO assinada pelo contador e pelo responsável legal, de não estar enquadrada em nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06, conforme o modelo abaixo:

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EPP/ME OU MEI

A empresa (Nome/CNPJ/endereço completo), DECLARA, para fins do disposto no item 5 do Edital do Pregão Presencial nº. 0047/2019/PME/ES, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei" e suas alterações contidas na Lei 147/2014.

DECLARA, ainda, que não existe nenhum impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006 e que, na presente data, é considerada:

- () MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar de nº. 123/2006.
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da Lei Complementar de nº. 123/2006.
() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme art. 18-A, § 1º da Lei Complementar de nº 123/2006.

Local/UF, (dia) de (mês) de 201_.

_____ Assinatura do Representante legal

_____ Assinatura do Contador

- 5.1.2. CERTIDÃO SIMPLIFICADA, em nome da empresa participante, emitida pela junta comercial do Estado da sede da empresa licitante com data não superior a **180 (cento e oitenta)** dias corridos, contados da sua emissão, devendo a mesma constar seu registro como "ativo" e informação do seu enquadramento. (Instrução Normativa DREI Nº 10, De 05 de Dezembro de 2013).
- 5.1.2.1. Caso haja alteração contratual no período da emissão da Certidão acima, a empresa deverá emitir uma nova após a alteração.
- 5.1.3. A não comprovação de condição de ME/EPP não acarretará na inabilitação da mesma, tão somente a perda dos benefícios concedidos pela LC 123/06.
- 5.1.4. Os Microempreendedores Individuais estão dispensados de apresentar documentos de enquadramento constante no item 5, dado que sua natureza já o enquadra, contudo, **obriga-se a informar ser optante pelo Simples Nacional** (ver na habilitação).

6. DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

- 6.1. A simples participação neste certame implica:
- 6.1.1. Na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
- 6.1.2. Que o preço apresentado abrange todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (a exemplo de impostos, taxas encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguros etc), bem como os descontos porventura concedidos.
- 6.1.3. Que a licitante vencedora se compromete a fornecer os produtos nos preços registrados na Ata de Registro de Preços e nos prazos constantes neste edital.
- 6.1.4. Que em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta escrita, ressalvadas as alterações dos preços decorrentes da etapa de lances ou a correção de meros erros formais, conforme disposto neste Edital.
- 6.1.5. Que poderão ser corrigidos pelo Pregoeiro erros meramente matemáticos.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 0047/2019/PME/ES

- 6.1.6. Que a falta de rubrica/assinatura, data e/ou assinatura na proposta, ou nas declarações, somente poderá ser suprida por representante da proponente, com poderes para tal fim, que esteja presente na reunião de abertura dos envelopes.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E REQUISITOS

- 7.1. No dia, hora e local designados neste edital, o Pregoeiro receberá o envelope de PROPOSTA DE PREÇOS devidamente fechado, lacrado e na parte externa deverá constar os dizeres do item 3.1.1.
- 7.1.1. Caso ocorra erro na indicação do número da licitação, o Pregoeiro poderá solicitar ao seu representante a devida correção.
- 7.2. O conteúdo da proposta deverá ser impresso em papel A4 (preferencialmente), em língua portuguesa, em moeda corrente nacional, sendo aceito o máximo de dois dígitos após a vírgula (ex.: R\$ 0,00), com clareza, sem alternativas, emendas, rasura ou entrelinhas. A licitante poderá utilizar-se da proposta eletrônica que deverá ser impressa a partir do aplicativo "Proposta Comercial [versão 2.7], disponibilizado no link: http://www.el.com.br/?page_id=2612 (Proposta comercial).
- 7.3. Suas folhas devem estar rubricadas e a última datada e assinada por pessoa com poderes para assumir obrigações em nome da empresa (proprietário, dirigente, sócio-gerente ou mandatário), e nela deverão constar:
- 7.3.1. Marca: **Não se aplica ao objeto desta licitação.**
- 7.3.2. As propostas deverão ter **validade igual ou superior a 60 (sessenta) dias corridos**, contado a partir da data de realização deste certame. Nas propostas, cujo conteúdo não conter a validade ou omitir a data, ou conter data diferente do dia da abertura das propostas, será considerado a data de realização do certame.
- 7.3.3. Dados bancários (Titular da Conta, número da agência, número da Conta).
- 7.3.4. "Observações do fornecedor" com o seguinte texto:

A empresa DECLARA que estão inclusas, no valor apresentando nesta proposta de preços, todas as despesas com mão de obra, vantagens, abatimentos, fretes, impostos, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos inerentes ao fornecimento dos produtos.

- 7.3.5. Uma única cotação de preço para cada item/lote.
- 7.4. No caso de indisponibilidade do arquivo PCA para elaboração da proposta, a empresa deverá adotar o modelo contido nos anexos.
- 7.5. Na proposta de Preços, sendo por lote, a empresa deverá apresentar os preços para todos os itens que o compõe, sob pena de desclassificação (do lote).
- 7.6. Nos itens ou lote de **cota reservada para ME/EPP**, a empresa **não enquadrada** será desclassificada, independente do seu valor.
- 7.7. **Não será aceita a retirada ou a desistência da proposta sob qualquer alegação, exceto se o mesmo não atender aos requisitos contidos neste edital e no Termo de Referência.**

7.8. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA E ETAPA DE LANCES

- 7.8.1. As propostas serão classificadas e julgadas de acordo com os incisos VII a XI do artigo 4º da Lei 10.520 de 17 de Julho de 2002.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 0047/2019/PME/ES

- 7.8.2. Não serão aceitas propostas: alternativas, submetidas a termo, condição ou encargo ou com preços indeterminados.
- 7.8.3. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.
- 7.8.4. Se da proposta constar condições materiais mais vantajosas do que as exigidas neste edital, elas não serão consideradas para efeito de escalonamento das ofertas, mas vincularão o proponente na execução contratual.
- 7.8.5. No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso prevalecerá o por extenso.
- 7.8.6. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os **preços unitários**. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- 7.8.7. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa em Sessão e na proposta eletrônica, prevalecerá a da proposta impressa.

7.9. DOS LANCES

- 7.9.1. A fase de lances se processará em rodadas consecutivas, nas quais os representantes das licitantes selecionados poderão formular, sucessivamente, ofertas verbais, na oportunidade de cada um, até que se obtenha o menor preço possível, sendo que somente poderão ofertar um lance por rodada.
- 7.9.2. O primeiro lance caberá ao autor da proposta selecionada de maior preço. Logo depois, o pregoeiro convidará individualmente, em ordem decrescente de preços, os demais licitantes selecionados para ofertarem seus lances, seguindo a mesma sequência nas rodadas subsequentes.
- 7.9.3. A formulação de lances não é obrigatória. A eventual recusa do licitante em ofertar lance, quando for convidado, seja na rodada inicial seja nas subsequentes, implicará, apenas, sua exclusão da fase de lances nas rodadas ulteriores. Contudo, nessa hipótese, o preço da proposta escrita ou do último lance formulado, conforme o caso será mantido, para efeito de ordenação das propostas.
- 7.9.4. O preço da proposta escrita do licitante sem representação continuará válido na etapa de lances, se ela for selecionada para tanto.
- 7.9.5. Os lances deverão ficar adstritos à **redução dos preços**, não se admitindo ofertas destinadas a alterar outros elementos da proposta escrita.
- 7.9.6. Quando convidado a ofertar seu lance, o representante da empresa poderá requerer tempo para analisar seus custos ou para consultar terceiros, podendo, para tanto, valer-se de celular. Autorizado pelo pregoeiro, o tempo concedido não poderá exceder 5 (cinco) minutos. O representante deverá fazer sua consulta permanecendo na sala da sessão.
- 7.9.7. O Pregoeiro deverá registrar os lances ofertados, podendo, para tal fim, usar meios eletrônicos de gravação.
- 7.9.8. Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, devendo o pregoeiro decidir sobre sua aceitação.
- 7.9.9. Quando for obtido o menor preço possível para o lote, a etapa de lances será concluída.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 0047/2019/PME/ES

- 7.9.10. Encerrada a etapa de lances/ negociação do item ou lote e o valor final ficar acima do valor estimado, deverá o Pregoeiro promover negociações a fim de reduzi-lo ou revogá-lo em caso contrário.
- 7.9.11. O pregoeiro procederá a classificação dos licitantes, considerando os valores lançados, e examinará a aceitabilidade da menor proposta, quanto ao objeto e ao preço, decidindo motivadamente a respeito. Será vencedora da etapa dos lances verbais aquela que ofertar o menor preço em cada item ou lote.
- 7.9.12. Se a proposta do primeiro classificado for aceita, o pregoeiro deverá abrir o respectivo envelope de documentação, para confirmar as condições habilitatórias, consoante as exigências deste Edital.

7.10. NOS CASOS DE EMPATES

- 7.10.1. Caso duas ou mais propostas escritas apresentem valores iguais, para se estabelecer a ordem de oferta de lances, será adotada a classificação realizada pelo sistema de licitações (software).
- 7.10.2. Caso haja item(ns) com o mesmo valor e não havendo representante para dar lance, ou havendo e os mesmos se recusarem a ofertar lance menor, será adotado o seguinte critério:
- a) Se o empate ocorrer entre uma empresa “**não enquadrada como ME/EPP**” e entre outra “**enquadrada como ME/EPP**”, será automaticamente adjudicado em favor da empresa “**enquadrada como ME/EPP**”.
 - b) Se o empate ocorrer somente entre empresas “**enquadrada como ME/EPP**” será feito um sorteio para definir a vencedora.
 - c) Se o empate ocorrer somente entre empresas “**não enquadrada como ME/EPP**” será feito um sorteio para definir a vencedora.

7.11. DO USO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/06

- 7.11.1. Conforme dispõe o Decreto Federal nº 8.538/2015, § 6º, no caso do pregão, após o encerramento dos lances, a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão.
- 7.11.2. A manifestação de uso desse benefício deverá ser manifestada pelo representante da empresa quando encerrada a disputa de lances do item/lote.
- 7.11.3. Será considerado, para efeito do direito de ofertar novos lances, aqueles valores que estejam até 5% (cinco por cento) acima do menor valor de uma empresa não enquadrada.
- 7.12. Caso haja o comparecimento de um único interessado ou uma só proposta admitida, o Pregoeiro poderá dar continuidade ao procedimento sem a realização da fase de ofertas verbais, aplicando os dispositivos deste edital, concernentes à aceitabilidade da proposta, à habilitação, à negociação do preço ofertado e à adjudicação ou prorrogar o certame para a obtenção de um maior número de licitantes para obter a melhor proposta.
- 7.13. No caso de disputa por lote, a(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) enviar uma nova proposta readequando os valores unitários dos itens, reduzidos durante a etapa de lances.
- 7.14. Os preços unitários, multiplicados aos seus quantitativos, sua soma não poderá exceder o valor do lote a qual a empresa foi declarada vencedora.
- 7.15. Na readequação da proposta, decorrente da etapa de lances, a empresa vencedora deverá observar os limites máximos dos preços unitários dentro de cada lote.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 0047/2019/PME/ES

- 7.16. Os licitantes poderão utilizar equipamentos de gravação para registrar o procedimento, desde que não embarquem o desenvolvimento do certame ou prejudiquem o conforto físico dos presentes.

8. DA HABILITAÇÃO

- 8.1. No dia, hora e local designados neste edital, o Pregoeiro receberá, o envelope contendo os DOCUMENTOS exigidos para HABILITAÇÃO.

- 8.2. Os documentos necessários à habilitação no certame são os seguintes e preferencialmente devem estar na ordem:

8.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA (Art. 28, Lei 8.666/93)

- 8.3.1. Cédula de Identidade. (da pessoa que vai assinar a Ata de Registro de Preços/contrato)
- 8.3.2. No caso de empresário individual, requerimento de empresário devidamente registrado na junta comercial.
- 8.3.3. Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial ou empresa individual de responsabilidade limitada. EIRELI, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- 8.3.4. Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício.
- 8.3.5. Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 8.3.6. No caso de Microempreendedor individual, apresentar o CCMI. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual.

8.4. REGULARIDADE FISCAL

- 8.4.1. Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- 8.4.2. Prova de regularidade perante a PGFN – Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e RFB, Receita Federal do Brasil, ou a Certidão Unificada prevista na Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014.
- 8.4.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual.
- 8.4.4. Prova de regularidade para com a Fazenda do Município do domicílio ou sede do licitante.
- 8.4.5. Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8.4.6. **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. CNDT**, com validade inferior a 180 dias, da data de abertura desta licitação.

8.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 8.5.1. Certidão NEGATIVA DE FALÊNCIA expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica a menos de 30 (trinta) dias da data de recebimento dos envelopes prevista no preâmbulo deste Edital, conforme estabelece o artigo 352 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Espírito Santo (Biênio 2008/2009).

8.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Art. 30, Lei 8.666/93)

- 8.6.1. Alvará de Licença sanitário municipal, vigente.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 0047/2019/PME/ES

8.7. DECLARAÇÕES

8.7.1. TERMO DE COMPROMISSO.

TERMO DE COMPROMISSO

Ao: Pregoeiro

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0047/2019/PME/ES.

Pelo presente Termo de Compromisso, propomo-nos ao cumprimento de que trata o Edital da PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0047/2019/PME/ES pelos preços constantes da nossa PROPOSTA DE PREÇOS, e de acordo com os Quantitativos especificados neste Edital. Declaramos, ainda, que:

- a) Declaramos sob as penas da lei, que até a presente data, **INEXISTEM fatos impeditivos** para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- b) Estamos cientes e declaramos **PLENA SUBMISSÃO às condições e exigências** deste Edital, em todas as fases da licitação.
- c) Declaração expressa da licitante de que **não possui nenhum servidor ou dirigente** de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação que seja sócio, integre o corpo diretivo ou conselho da empresa ou que pertença a seu quadro de funcionários ou integre o seu quadro técnico;
- d) Declaramos a **ASSUNÇÃO de responsabilidade** pelo fornecimento/execução e sujeição às condições estabelecidas no presente Edital.
- e) **RECONHECEMOS** o direito da Administração Pública de paralisar ou suspender a qualquer tempo o/a fornecimento/execução dos bens/serviços mediante o pagamento único e exclusivo dos já entregues/executados, na forma da Lei.
- f) **Declaramos** sob as penas da lei, que **NÃO UTILIZAMOS** em nosso funcional a mão de obra de menores, nas idades e condições elencadas no inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição Federal, em conformidade com a Lei nº. 9.854, de 27/10/99. Ressalva: Emprega menor, a partir de catorze anos, na condição de aprendiz. ().
- g) Declaramos que o e-mail oficial para recebimento de arquivos comunicações ou outra correspondência é:
_____, e estamos cientes da obrigatoriedade de acusar o recebimento das correspondências emitidas pela Prefeitura de Ecoporanga/ES.

Assinatura do Declarante

- 8.8. Os documentos mencionados acima deverão se referir exclusivamente ao estabelecimento da licitante (matriz ou filial), ressalvada a hipótese de centralização de recolhimento de tributos e contribuições pela matriz, que deverá ser comprovada por documentos próprio, e estarem vigentes à época de abertura do envelope contendo a documentação.
- 8.9. O Pregoeiro poderá solicitar pessoa competente para avaliação de documentos.
- 8.10. Visando o cumprimento do caput do Art. 37 da CF e o Inciso XXI – que trata da igualdade de condições a todos os concorrentes – os licitantes que apresentarem documentos em **desacordo** com as estipulações deste edital, ou não lograrem provar sua regularidade, ou a **ausência** de qualquer documento solicitado para habilitação, exceto aqueles facultados, ou ainda, serão **inabilitados**.
- 8.11. A validade dos documentos será aquela expressa nos mesmos, neste Edital ou estabelecida em lei específica. Em caso de omissão, o Pregoeiro admitirá como válidos os documentos **emitidos a menos de 60 (sessenta) dias corridos** de sua apresentação/emissão.
- 8.12. As cópias dos documentos exigido neste certame deverão estar autenticadas por qualquer processo de cópia (legível) por cartório competente, por autenticação digital, pelo Pregoeiro ou



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 0047/2019/PME/ES

sua equipe (inclusive membros da CPL), neste caso devendo o interessado portar o original no momento da solicitação.

- 8.13. As cópias dos documentos emitidos, através da Internet, NÃO necessitarão estar autenticadas, tendo em vista que a validade de tais documentos está condicionada à verificação da **autenticidade** nos respectivos sites, ficando os licitantes advertidos que, no caso de apresentação de documentos falsificados, a Administração levará a situação ao conhecimento à **autoridade competente**, para que este órgão tome as providências cabíveis.

9. DO PROCEDIMENTO

- 9.1. O Pregoeiro instaurará a sessão pública destinada ao credenciamento dos representantes, ao recebimento dos envelopes de PROPOSTAS DE PREÇOS e de DOCUMENTAÇÃO e ainda, à realização do procedimento licitatório.
- 9.2. Inicialmente será verificado o credenciamento dos representantes, devendo o Pregoeiro motivar suas decisões quanto a esta fase, consignando-as em ata, principalmente nos casos em que se decidir pela irregularidade da representação.
- 9.3. O Pregoeiro receberá e verificará a regularidade dos envelopes trazidos pelos licitantes, observando o preenchimento dos requisitos fixados neste edital.
- 9.4. Encerrada a fase de lances, o Pregoeiro procederá a homologação do mapa de lances, dispensando assim o envio de nova proposta, caso a disputa seja por item.
- 9.5. Finalizada a etapa de lances bem como as negociações, o Pregoeiro dará continuidade a sessão, analisando os documentos de habilitação da(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s).
- 9.6. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
- 9.7. Se a oferta de menor preço não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente. O Pregoeiro continuará semelhante procedimento, seguindo a ordem de classificação, até encontrar uma proposta que atenda a este Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.
- 9.8. Na hipótese de não haver disputa para o item/lote, se a licitante detentora da melhor oferta desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro deverá restabelecer a etapa competitiva de lances entre os licitantes, cabendo à mesma estabelecer o início do procedimento de encerramento da nova etapa de lances.
- 9.9. A declaração imediata do objeto ao vencedor somente será feita pelo Pregoeiro se não houver manifestações recursais.
- 9.10. A declaração do objeto ao vencedor não produz o efeito liberatório dos demais licitantes classificados.
- 9.11. Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras poderão ser devolvidos a seus respectivos representantes, caso não haja interposição de recursos. Na segunda hipótese, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que sejam julgados os recursos, assinado o contrato pela vencedora. Após esse fato, ficarão por vinte dias corridos à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.
- 9.12. Após a adjudicação, caberá à autoridade superior homologar o procedimento.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 0047/2019/PME/ES

10. DA HOMOLOGAÇÃO

- 10.1. Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos representantes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro fará a adjudicação da licitante vencedora ao objeto licitado.
- 10.2. No caso de interposição de recurso, caberá à Autoridade Competente, após decisão do recurso, opinar pela adjudicação do objeto licitado.
- 10.3. A homologação em favor da licitante vencedora nesta licitação será feita pelo Exm^o. Prefeito do Município de Ecoporanga-ES, após recebimento do processo concluído pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.
- 10.4. Caberá à Autoridade Competente, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não mantiver as condições de habilitação ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata de Registro de Preços, convidar os demais proponentes classificados na ordem determinada após a etapa de lances, dando continuidade aos procedimentos da sessão pública, adjudicação e homologação.

11. DO PREGOEIRO

- 11.1. O Pregoeiro, na condução de uma sessão do pregão, é o agente que representa a Administração na busca da melhor contratação, com o objetivo de cumprir a principal finalidade da licitação: a busca da proposta mais vantajosa. Portanto, como condutor da sessão, ele tem como função manter a ordem, para que esses objetivos sejam cumpridos, resguardando o interesse público, que está em primeiro lugar. Assim, o Pregoeiro, diante de situações que não condizem com a legalidade, exercerá o poder de polícia dos trabalhos, podendo determinar a abstenção de qualquer ato que embarace o procedimento, pedir o silêncio e determinar a saída de pessoas que se conduza de forma inadequada e abusiva.
- 11.2. Compete ao Pregoeiro a condução do certame, em todas as suas etapas, incumbindo-lhe os atos decisórios de cada fase, inclusive as atribuições a ele inerentes, conforme reza o Art. 9º, do Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000.
- 11.3. O Pregoeiro será auxiliado pela equipe de apoio em todas as etapas do procedimento licitatório.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 12.1. O instrumento vinculativo será a Ata de Registro de Preços (Termo de Compromisso), conforme prevê o Decreto Municipal nº 5.213/2014.
- 12.2. A Licitante vencedora será denominada "**Detentora**" da Ata de Registro de Preços.
- 12.3. Homologada a licitação, o Órgão Gerenciador, enviará à vencedora, por escrito (via e-mail), o Termo de Compromisso (A.R.P.) para que, no **prazo de até 3 (três) dias úteis após a convocação**, assinar o mesmo e encaminhar (o documento físico) ao emitente.
- 12.4. É facultado ao Município de Ecoporanga-ES, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes pela ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas de cada classificado, inclusive quanto aos preços, de conformidade com o ato convocatório ou revogar a licitação.
- 12.5. Para celebrar A Ata de Registro de Preços, bem como os contratos dela originados, a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação.
- 12.6. O prazo estipulado no item 12.3 poderá ser prorrogado, a pedido fundamentado do adjudicatário, aceito pelo Órgão Gerenciador, uma única vez e por igual período.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 0047/2019/PME/ES

- 12.7. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem comunicação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
- 12.8. De acordo com o Art. 19 do Decreto Municipal 5.213/2014, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
- 12.8.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 12.9. Os termos do instrumento de contratação vincular-se-ão estritamente às disposições deste instrumento e às condições da proposta da empresa vencedora.

13. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 13.1. A Detentora da ata poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
- 13.2. Poderá ser processada revisão contratual provocada pelo desequilíbrio econômico e/ou diminuição do preço com base no Decreto Municipal nº 5.213/2014.
- 13.3. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 inciso II, alínea "d" e o Decreto Municipal nº 5.213/2014.

14. DO CONTRATO

- 14.1. Para celebrar o contrato, o licitante vencedor manterá as condições de habilitação.
- 14.2. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de **instrumento contratual**, emissão de **nota de empenho de despesa, autorização de compra** ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.3. Somente poderá ser formalizado contratos do quantitativo não utilizado.
- 14.4. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 14.5. Os contratos decorrentes do Registro de Preços deverão ter sua vigência adstrita ao exercício financeiro ao de sua assinatura, podendo ser prorrogados de acordo com a legislação vigente.
- 14.6. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15. DA ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

- 15.1. A quantidade máxima estimada a ser adquirida pelos órgãos participantes do certame, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, é aquela fixada no Termo de Referência.
- 15.2. A adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades que não tenham participado do certame dependerá, além da autorização do Órgão Gerenciador, da observância dos limites previstos na legislação vigente e da aceitação de fornecimento pelo particular, do cumprimento dos seguintes critérios:
 - 15.2.1. Os quantitativos fixados pelos órgãos e entidades que não tenham participado do certame não serão computados nos quantitativos fixados originariamente, conforme consta no Termo de Referência.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 0047/2019/PME/ES

- 15.2.2. Ao órgão ou entidade que não tenha participado do certame fica vedada a fixação de suas respectivas quantidades em montante superior ao máximo estabelecido no Termo de Referência.
- 15.2.3. Não será admitida a adesão de órgãos e entidades que não tenham participado do certame, na hipótese de risco de prejuízo para as obrigações anteriormente assumidas, o que será aferido pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada.

16. DAS OBRIGAÇÕES DAS CONTRATADA

- 16.1. Cumprir todas as obrigações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA, anexo ao Edital, bem como executá-lo em conformidade com as disposições do mesmo;
- 16.2. Apresentar a fatura com o valor correspondente aos produtos entregues.
- 16.3. Obriga-se a Detentora da Ata a permitir e facilitar a qualquer tempo, a fiscalização da Contratante, facultando o livre acesso pela fiscalização, ao local do trabalho, registros e documentos pertinentes ao contrato.
- 16.4. A Detentora da Ata é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, seguros e comerciais, resultantes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, sendo que a inadimplência de tais obrigações, não transfere à Contratante a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a sua regularização.
- 16.5. Cumprir todas as obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 17.1. Constituem obrigações da Contratante, além daquelas previstas no Termo de Referência:
- 17.1.1. Comunicar qualquer descumprimento das cláusulas contratuais, preferencialmente por escrito.
- 17.1.2. Enviar à Detentora da Ata de Registro de Preços, por meio da **Autorização de Fornecimento** a descrição e os quantitativos dos produtos solicitados, bem como a **Nota de Empenho** (documento que substitui o Contrato Clássico).
- 17.1.3. Efetuar o pagamento conforme estabelecido neste Edital.

18. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

- 18.1. As condições de pagamento, reajustes, reequilíbrio, ou repactuação, bem como os descontos decorrentes de multas, estão contidas no **Termo de Referência** deste Edital.
- 18.2. Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.
- 18.3. Será adotado como critério de reequilíbrio, considerando o desconto percentual, em relação ao preço estimado, dado na fase de lances.

19. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 19.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste pregão, devendo protocolar o pedido no setor de protocolo deste órgão, situado à Rua Suelon Dias Mendonça, 20, Centro, Ecoporanga-ES, no horário das 07h00min as 11h00min e das 13h00min às 16h00min, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 19.2. A apresentação de impugnação contra o presente edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos nas Leis e Decretos contidos no Preâmbulo;



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 0047/2019/PME/ES

- 19.3. Em caso de deferimento da impugnação contra o ato convocatório, será tomada uma das seguintes providências:
 - 19.3.1. Anulação ou revogação do edital.
 - 19.3.2. Alteração e republicação do edital, reabertura do prazo de envio de propostas, alteração da data da sessão pública do pregão, observando-se as exigências quanto à divulgação das modificações no Edital.
 - 19.3.3. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 19.4. Quaisquer tipo de impugnação deverá obrigatoriamente ser protocolizada de forma escrita e impressa, não sendo aceita qualquer outro meio.

20. DOS RECURSOS

- 20.1. Habilitado o proponente, o Pregoeiro solicitará aos demais credenciados se desejam manifestar interesse em interpor recurso.
- 20.2. Havendo interesse, o representante credenciado deverá manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, explicitando sucintamente suas razões, cabendo ao Pregoeiro deliberar sobre o aceite do recurso, registrando-os em ata.
- 20.3. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a proponente pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.
- 20.4. O proponente que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo Pregoeiro disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação do recurso, limitado às razões apresentadas durante a sessão pública, o qual deverá ser protocolado no Serviço de Protocolo Geral da Prefeitura de Ecoporanga/ES, no horário das 07h00min as 11h00min e das 13h00min às 16h00min, dirigido à Autoridade Competente. Os demais proponentes ficam desde logo intimados para apresentar as contrarrazões, na mesma quantidade de dias uteis, a contar do término do prazo do recorrente. A Autoridade Competente manifestará sua decisão no prazo de até 10 (dez) dias úteis.
- 20.5. Encerrado o prazo para manifestação de recurso o Pregoeiro declarará encerrada a sessão pública do pregão.
- 20.6. O recurso contra ato do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.
- 20.7. A falta de manifestação recursal imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.
- 20.8. Quaisquer tipo de recurso deverá obrigatoriamente ser protocolado de forma escrita e impressa, não sendo aceito qualquer outro meio.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 21.1. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, avaliação de documentos com pessoal técnico competente, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 21.2. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ indicado nos documentos da Proposta de Preços e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 0047/2019/PME/ES

- 21.3. Fica assegurado à municipalidade o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, esta licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.
- 21.4. As proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a municipalidade não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;
- 21.5. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 21.6. Todas as declarações deverão estar assinadas pela pessoa responsável pela empresa, indicada no respectivo instrumento contratual ou pela procuração.
- 21.7. **Autenticidade:** Das licitantes habilitadas procederá a verificação de autenticidade dos documentos de regularidade fiscal que contenham códigos de validação.
- 21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta municipalidade.
- 21.9. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.
- 21.10. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste Edital e seus Anexos (área de habilitação, cadastro e aquisição do Edital) será atendido pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, no seguinte endereço eletrônico licitacao@ecoporanga.es.gov.br **exceto impugnações e recursos.**
- 21.11. É competente o Foro da Comarca de Ecoporanga-ES, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.

Este Edital foi devidamente analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica com observância às exigências legais constantes no Preâmbulo.

Ecoporanga-ES, 07 de Outubro de 2019.

Assina(m) o presente Edital:

GABINETE DO PREFEITO
Jadson Salazar Dal Col
Decreto Municipal Nº 6.556/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ana Lúcia Alves Pereira
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 6.739/2019



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 0047/2019/PME/ES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VANUSA DA SILVA BISPO

Secretária Municipal de Assistência Social

Decreto 5.903/2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Vinícius da Silva Santos

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Decreto nº 6.723/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Edion dos Santos Almeida

Secretário Municipal de Finanças

Decreto Municipal nº 6.479/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Luiz Cláudio Zortéa

Secretário Municipal de Administração

Decreto Municipal nº 5.902/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Erly Dutra da Cunha

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Decreto Municipal nº 5.908/2017



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 0047/2019/PME/ES

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. Este Termo de Referência tem como objetivo a elaboração de um procedimento licitatório, processado pelo Sistema de Registro de Preços, através da modalidade de Pregão Presencial, nos termos da Lei 10.520/2002, Decreto Federal 8.538/2015, Decreto Municipal 5.213/2014, Lei complementar 123/06 e alterações e, subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações.

2. DO OBJETO

2.1. Registro de Preços para futuras aquisições **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE PÃES, LANCHES E SUCOS.**

3. FINALIDADE/NECESSIDADE

3.1. A finalidade desta aquisição é atender aos Órgãos Participantes, em especial a merenda escolar (mantidas através da Secretaria Municipal de Educação), projetos sociais (especialmente os mantidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social) e outros eventos dos órgãos participantes.

3.2. Atender, aos Órgãos participantes, nas ocasiões de eventos, reuniões, feiras, congressos, seminários ou qualquer outro evento cuja finalidade seja pública, bem como, aos funcionários lotados nas secretarias na confecção de cafés.

3.3. Tem, também, por finalidade, oferecer, primordialmente, aos alunos da rede pública de ensino, mantida pelo Município de Ecoporanga/ES, as condições de nutrição adequadas com o devido acompanhamento de profissional de nutrição.

3.4. Atender aos projetos sociais (especialmente os mantidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social) nas refeições intermediárias de forma a manter um nível de nutrição desejado aos seus usuários.

3.5. Atender aos usuários do transporte do Setor de Agendamento do Fundo Municipal de Saúde que viajam para a região da Grande Vitória para exames, consultas e cirurgias.

3.6. O Registro de Preços para aquisição deste material se faz necessário para atender às necessidades dos servidores, em função do desenvolvimento de suas refeições intermediárias, lotados na sede da Prefeitura e nas dependências dos Órgãos Participantes e necessidades emergentes de outros setores. Desse modo, para a efetiva realização da continuidade das atividades que as Secretarias Municipais desenvolvem neste Município é imprescindível a aquisição deste produto.

3.7. A necessidade está pautada nas finalidades apontadas, e ainda, para cumprir aquilo que é de obrigação do Município, especialmente no atendimento às escolas e projetos.

3.8. Fornecer lanches aos participantes de encontros, reuniões, conferências e ou campanhas de vacinas e entre outros procedimentos que se faz necessário o Fundo Municipal de Saúde.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 0047/2019/PME/ES

4. JUSTIFICATIVAS

4.1. Ao adotar o registro de preços para aquisição do objeto acima, estamos visando a simplificação e otimização dos processos de licitação para a Administração Pública. Outro aspecto é o não comprometimento dos recursos financeiros com a realização de reserva do valor global estimado, pois somente haverá a necessidade de disponibilizar o valor registrado no momento da aquisição.

4.2. A desigualdade social é uma realidade brasileira que precisa ser combatida com políticas públicas locais que busquem mudar, no plano micro as diferenças e as dificuldades da população. A educação com perspectiva de transformação deste meio pode e deve ser a promotora deste conjunto de ações, começando este processo com o combate da fome e as suas causas estruturais que geram e engrossam o cordão da exclusão social. Por isso a Prefeitura de Ecoporanga/ES, através das suas secretarias projeta meios de garantir o acesso e, principalmente, a permanência dos alunos na escola e nos projetos sociais, bem como qualidade de vida no ambiente de trabalho.

4.3. Uma das suas políticas é a garantia de uma alimentação, suficientemente, saudável e de qualidade com o conceito de segurança alimentar. Esta alimentação é oferecida, a fim, de estruturar o aluno para que ele possa ter qualidade de vida e sucesso no seu processo de aprendizagem e, sobretudo, está pautado em várias ações que transformam o ato de comer muito além do ganho fisiológico do corpo.

4.4. Sob o ponto de vista de investimentos financeiros o Município faz uma economia qualitativa, pois, conseguimos proporcionar uma alimentação com qualidade nutricional, os eximindo assim de investimentos futuros na área de saúde destes beneficiários, assim como em ações sociais para os mesmos.

4.5. Acreditamos que, com esse projeto, possibilitamos a população, através da educação, chances para que eles próprios mudem seu quadro social e esta administração cumpra com parte do seu compromisso.

4.6. Os usuários do transporte de agendamento, muitas deles são pessoas que viajam sem condições financeiras para fazer uma refeição durante o trajeto. As viagens, por serem longas, duram, pelo menos 6 (seis) horas. Além disso, na volta, devido os diferentes horários de consultas e exames, o retorno acaba sendo muito tarde, por isso, o FMS oferece um KIT de lanche.

4.7. Por fim, os produtos, objeto deste pedido, sendo processado pelo Sistema de Registro de Preços, permite ao Município conter suas reservas, adquirindo apenas o que consome, evitando, desta forma, os prejuízos com armazenamento de produtos perecíveis.

5. DA JUSTIFICATIVA PARA PROCESSAMENTO SOB O REGISTRO DE PREÇOS

5.1.1. O Sistema de Registro de Preços é aplicado em procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras.

5.1.2. Considerando as hipóteses admitidas pelo Decreto Municipal nº 5.213/2014, poderá ser adotado o Registro de Preços quando:

5.1.2.1. quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

5.1.2.2. quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 0047/2019/PME/ES

5.1.2.3. quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

5.1.2.4. quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

5.1.3. A proposta de Registro de Preços para futuras aquisições do objeto deste Termo de Referência têm mostrado sua eficiência uma vez que não engessa o orçamento anual, além disso é decorrente da necessidade de adquirir os produtos de acordo com a necessidade dos Órgãos Participantes, bem como, levando em conta as condições financeiras para cada período.

5.1.4. Em consonância com o Decreto Municipal 5.213/2014, as quantidades fornecidas servirão para efeito de estimativas, uma vez que não se pode afirmar com veracidade a quantidade contratada durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para empresas enquadradas no regime da Lei complementar 123/06 e alterações, concedendo prioridade para aquelas situadas localmente.

6.1.1. Justificativa: O tratamento favorecido para empresas localizadas localmente ou regionalmente, visa promover o desenvolvimento econômico e social.

6.1.2. Destaca-se com isso o princípio da eficiência, bem como o fomento e apoio e da economicidade, haja vista ser mais vantajoso para ambas as partes o local de distribuição estar mais próximos aos locais de consumo.

6.1.3. Considera-se âmbito local: O Município de Ecoporanga-ES.

6.1.4. Considera-se regional, os municípios localizados dentro do Estado do Espírito Santo.

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1. A Licitação deverá ser destinada para empresas situadas na sede do Município de Ecoporanga/ES, ou que, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, comprove ter ponto comercial nesta localidade.

7.1.1. Justificativa: Os produtos deverão ser preparados e entregues em prazos curtos nos locais dos eventos e nas escolas. Empresas situadas fora da sede pode ter custos elevados e prejuízos no transporte.

7.2. Em atendimento à Lei Complementar 123/06 e alterações, bem como o que dispõe o Artigo 6º do Decreto Federal 8.538/2015, que assim dispõe "**as entidades contratantes deverão realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens ou lotes de licitação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).**", a licitação deverá atender essa norma, considerando que, no âmbito municipal, as empresas são enquadradas, permitindo assim a participação de todos.

8. DISTRIBUIÇÃO DO PRODUTO POR ÓRGÃOS PARTICIPANTES

8.1. Os produtos, objeto deste, serão entregues, de forma fracionada, de acordo com a necessidade da Prefeitura de Ecoporanga/ES e suas secretarias.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 0047/2019/PME/ES

8.2. O quantitativo deste será distribuído entre os Órgãos Participantes, conforme a necessidade de uso, devendo seu controle ser exercido pelo Setor de Almojarifado.

8.3. As quantidades definidas para o Fundo Municipal de Saúde não poderão ser usadas por outros órgãos participantes.

9. DA FORMA DE FORNECIMENTO

9.1. Os pedidos serão efetuados através do Setor de Almojarifado, a quem caberá todo o controle do quantitativo, devendo, cada Órgão Participante informar, com antecedência mínima de 08 (oito) dias úteis, a realização dos eventos onde deverão ser entregues os produtos, a relação dos produtos e suas quantidades.

9.2. A entrega para as escolas (merenda escolar) deverá obedecer ao cronograma de distribuição, devendo, a Contratada efetuar a entrega no local indicado em horário certo, sendo seu recebimento atestado pelo responsável da escola.

9.3. Os Órgãos Participantes, junto com o Setor de Almojarifado, emitirão a Autorização de Empenho e a Autorização de Fornecimento para a Contratada.

9.4. O prazo de entrega dos produtos será imediata, devendo a Contratante informar com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas úteis.

9.5. Os produtos deverão obedecer a um rigoroso processo de higiene, tanto na sua fabricação quanto na sua entrega. Para isso, a Contratada deverá ter seu estabelecimento inspecionado regularmente pela Vigilância Sanitária e seus funcionários deverão usar roupas e acessórios adequados para manipulação dos alimentos.

9.6. O Setor de Almojarifado, junto com o fiscal designado fará a conferência de todo produto recebido, devendo recusar aqueles que estão em desconformidade com o Edital e seus anexos.

10. CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS KITS.

10.1. A entrega dos Kits (Fundo Municipal de Saúde) obedecerá o seguinte:

10.1.1. O Fundo Municipal de Saúde comunicará a contratada – via e-mail – com antecedência de 24 horas, informado a quantidade a ser entregue.

10.1.1.1. A quantidade será de acordo com o número de passageiros, sendo, no máximo 50 (cinquenta) pessoas.

10.1.2. A Contratada deverá providenciar os kits, conforme solicitado, sendo que os produtos que compõem o kit deverão estar em embalagens limpas e seguras, acondicionados em caixa térmica.

10.1.3. A entrega dos produtos deverá ser entre as 23h30 até 24hs no ponto situado na praça do Mercado Homero Leandro de Faria, Av. Jorvalin Jerônimo de Souza, s/nº, Centro, Ecoporanga-ES.

10.1.4. Os produtos deverão ser entregues ao motorista ou ao seu auxiliar, onde farão a conferência dos kits.

10.1.5. Os produtos deverão ser confeccionados no dia da entrega em embalagens apropriadas à especificidade de cada item a fim de que não se danifiquem durante o transporte até as dependências ou outro local designado.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 0047/2019/PME/ES

11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1. Transcrito para o Edital, no item 8.6.

12. DOS RECURSOS FINANCEIROS

12.1. Os recursos para futuras aquisições estão condidos na tabela detalhada.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. A Contratante pagará a Detentora da Ata de Registro de Preços, pelo fornecimento dos produtos, objetos deste instrumento, a importância constante na sua proposta após a etapa de lances, aceita pelo Pregoeiro, conforme registrado na Ata de Registro de Preços.

13.2. O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia útil após a entrega dos produtos, regular liquidação da despesa com a devida verificação dos itens entregues, nota(s) fiscal(is) e conferência de todas as certidões exigidas no art. 29 da Lei 8.666/93.

13.3. As certidões de regularidade fiscal, citadas no item anterior, deverão ser, obrigatoriamente, entregues na forma “**negativas**”, ou “**positivas com efeitos negativos**”, conforme exigidos no art. 29 da Lei 8.666/93. Não será efetuado pagamento quando quaisquer uma das certidões de regularidade fiscal encontrar-se sob o efeito de “**positiva**”.

13.4. A empresa emitirá a Nota Fiscal somente após o recebimento da Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho.

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

13.6. Se o término desse prazo coincidir com dia sem expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediatamente posterior.

14. DOS PREÇOS ESTIMADOS

14.1. O valor global estimado, com base nas pesquisas realizadas, é de **R\$ 334.434,86 (trezentos e trinta e quatro mil quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta e seis centavos)**

15. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DO REAJUSTE

15.1. Os preços ficarão registrados pelo período de 12 (doze) meses. Ocorrendo nesse período situações que comprometam o equilíbrio econômico-financeiro, poderá ser adotado o realinhamento, conforme dispõe o Decreto Municipal 5.213/2014.

15.2. Poderá o Órgão Gerenciador dispensar a detentora da ata de Registro de Preços do compromisso e solicitar adesão a outras Atas de Registro de Preços vigente, desde que comprovada a vantajosidade.

16. DAS CONDIÇÕES DO CONTRATO: PRAZOS, ALTERAÇÕES, RESCISÃO E OUTROS

16.1. Os Contratos serão substituídos pela **Autorização de Empenho** ou **Nota de Empenho** durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, ficando, a critério de cada Órgão Participante firmar contrato do saldo remanescente (não utilizado por empenho), conforme estabelece o Art. 62 da Lei 8.666/93.

16.2. O(s) Contrato(s), oriundo(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços poderão ter sua vigência calculada da seguinte forma:



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 0047/2019/PME/ES

16.2.1. Calcula-se a quantidade estimada mensal, apurando o saldo remanescente para obtenção do período de consumo.

16.3. A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei. (Lei 8666/93, Art. 64)

16.4. O(s) Contrato(s), oriundos das Atas de Registro de Preços desta Licitação, poderão ser prorrogados, na forma da Lei desde que haja a vantajosidade para a Contratante.

16.5. O contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, com base no que dispõe o art. 79 da Lei nº 8.666/93, cabendo, em caso de rescisão amigável, a notificação prévia com antecedência mínima de 30 (trinta) dias pela parte interessada.

17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Todos os Órgãos Participantes poderão utilizar dos produtos contidos neste Registro de Preços, mesmo não sendo sua demanda original. Para isso, deverá comunicar ao Órgão Gerenciador para autorizar a contratação dos itens não demandados.

17.2. O Registro de Preços terá vigência máxima de 12 (doze) meses, contados da data de sua Assinatura.

17.3. A Ata de Registro de Preços, para sua eficácia, deverá ser publicada, em órgão da imprensa oficial, além da obrigatoriedade de estar inclusa no Portal da Transparência.

17.4. A vigência da Ata de Registro de Preços iniciar-se-á a contar da data de sua publicação na imprensa oficial.

17.5. A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pelas situações constantes do Decreto Municipal 5.213/2014.

17.6. Os contratos, decorrentes das Atas de Registro de Preços deverão ter sua vigência adstrita ao exercício financeiro.

18. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA FORNECEDORA

18.1. Cumprir fielmente o que estipula este Termo de Referência.

18.2. Fornecer os produtos, obrigatoriamente, de acordo com as suas especificações, quantitativos e demais condições estipuladas neste Termo de Referência, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento, estar em desacordo com as referidas especificações.

18.3. Entregar os produtos nos locais previamente designados, inclusive nos horários marcados pelo Fiscal.

18.4. A Contratada deverá retirar, transportar, substituir, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos, se for verificado danos em decorrência do transporte, avarias e/ou defeitos, bem como providenciar a sua substituição imediata.

18.5. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais e previdenciários resultantes do fornecimento.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 0047/2019/PME/ES

18.6. Prestar informações/esclarecimentos solicitados pela Contratante, bem como atender suas reclamações inerentes ao fornecimento do objeto, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata substituição.

18.7. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante para acompanhamento da execução do objeto. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da contratada pela entrega dos produtos.

18.8. Colocar à disposição da Contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade dos materiais, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações.

18.9. A Contratada não poderá ceder ou transferir para terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto desta licitação.

18.10. Emitir a (s) nota (s) fiscal (is) dos produtos fornecidos e apresentá-las à Contratante.

18.11. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrente da culpa ou dolo, quando da execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.

18.12. Arcar com todas as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do objeto contratado, bem como todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas.

18.13. Manter, até o cumprimento das obrigações, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

18.14. A empresa deverá informar o número de telefone e e-mail para recebimento de informações, correspondências ou qualquer outro tipo que a Contratada necessitar.

19. DAS OBRIGAÇÕES DAS CONTRATANTE

19.1. Verificar e conferir o fornecimento dos produtos se está de acordo com a "Ordem de fornecimento" emitida pelo Setor competente deste Município.

19.2. Comunicar qualquer descumprimento das cláusulas contratuais, preferencialmente por escrito.

19.3. Enviar à Detentora da Ata a descrição dos produtos ora solicitados, bem como a Nota de Empenho e a Ordem de Fornecimento, com antecedência mínima de 02 dias.

19.4. Conferir e encaminhar as notas fiscais ao setor competente para autorizar os pagamentos.

19.5. Efetuar o pagamento conforme estabelecido neste Edital.

20. DA FISCALIZAÇÃO

20.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, [...] devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição (Art. 67, Lei 8666/93).

20.2. O Fiscal deverá reunir-se com o preposto da contratada com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar todas as metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 0047/2019/PME/ES

20.3. Deverá exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas do contrato e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc.

20.4. Se for o caso, deverá comunicar à Administração e aos órgãos participantes a necessidade de modificação na forma de sua execução, em razão de fato superveniente ou outro qualquer, que possa comprometer a execução contratual e seu efetivo resultado;

20.5. Impedir a subcontratação dos serviços e/ou efetuar quando não expressamente autorizadas para tal, no edital ou contrato;

20.6. Comunicar – por escrito – ao responsável qualquer falta cometida pela empresa;

20.7. Comunicar, por escrito, ao responsável pelo Órgão Gerenciador quaisquer situações que envolva descumprimento por parte da Detentora da Ata de Registro de Preços.

20.8. A indicação do fiscal poderá ser formalizada por meio de Portaria, expedida pelo Gabinete do Prefeito, ou por meio de despacho (protocolado) pela Secretaria.

21. DAS PENALIDADES

21.1. As sanções administrativas obedecerá ao disposto nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93, “in totum”

21.2. A multa será estipulada pela seguinte fórmula: $M=0,02 \times C \times D$. Onde: M = valor da multa; C = valor da obrigação; D = número de dias em atraso.

21.3. Constituem em falta que podem ser aplicadas advertência, multa, revogação da ARP, impedimento de contratar com o Município de Ecoporanga, ou declaração de inidoneidade:

21.3.1. O não cumprimento das cláusulas do Edital e seus anexos;

21.3.2. O não cumprimento do prazo de entrega que comprometa a realização dos eventos;

21.3.3. A reincidência de entrega de produtos estragados ou impróprios para o consumo;

21.3.4. A recusa da manutenção dos preços registrados sem justificativas.

21.3.5. Recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

21.3.6. Recusar-se a receber a requisição, Autorização de Empenho/Nota de Empenho, injustificadamente, ou se havendo justificativa, esta não for aceita pela Municipalidade;

21.3.7. Incorrer em inexecução total ou parcial do contrato.

21.4. A Contratante, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela Contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.

21.5. As multas poderão ser cumuladas e serão descontadas dos valores devidos à contratada, se houver, ou cobradas judicialmente.



Prefeitura de Ecoporanga

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

EDITAL 0047/2019/PME/ES

21.6. A multa a que se refere este item não impede que a Contratante rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

21.7. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do valor

21.8. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o Contratado da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

21.9. Destarte o supracitado, nada impede que sejam aplicadas cumulativamente ou não as demais sanções contidas no Artigo 87 da Lei 8.666/93.

22. DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. A Contratada assumirá total responsabilidade pelo fornecimento dos produtos, em especial os requisitos de segurança.

22.2. Para efeito de advertência e/ou punição, o Órgão Gerenciador deverá ser previamente comunicado, por escrito, pelo fiscal designado, de todas as ocorrências anotadas decorrente o descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.

22.3. O registro de preços não é contrato. Para a realização do fornecimento pela detentora, o Órgão Participante deverá emitir Nota de Empenho e/ou Autorização de fornecimento da quantidade pleiteada.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ÓRGÃO GERENCIADOR



APÊNDICE A

APÊNDICE A – TABELA DE PRODUTOS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE ECOPORANGA

DESCRIÇÃO	FICHA	SMOSU	GAB	SMA	SECFIN	SEC. EDUCAÇÃO		SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL				TOTAL		
						Merenda	MDE	SMAS	CASA DE PASSAGEM	CREAS	CRAS		B. FAMILIA	
						0219	0206	0333	0430	0368	0391		0444	
	1001	1001	1001	1001	1001	1111	1001	1390	1390	1390	1311			
1	PÃO FRANCÊS 25 G	KG					12000		70	70	50	50		12240
2	Suco pronto.	L	20	20	40	20		100	100	40			40	380
3	Leite com chocolate.	L	20	10	40	20			50	20				160
4	Pão de queijo 50 g.	UN		400	300	50		300	400	200	200	300	600	2750
5	Pão de 50 gr c/ queijo e presunto.	UN	300	300	200	50		500	450		200	300	400	2700
6	Bolo tradicional tabuleiro 30 x 45.	UN			4			10	5				4	23
7	Patê (diversos).	KG	2		6			10	10	4	3	4	3	42
8	Torrada 180 g.	PC	15		25			60	30	20	15	20	12	197
9	Pão para cachorro quente 50 g.	UN		200	400			1500		300	400	600		3400
10	Biscoito de polvilho 180 g.	PC	20	25	20			15	25		10	15		130
11	Mini sanduíche (pão 25 gr c/ gergelim, queijo presunto alface e tomate).	UN		100	200			300	100	150	200	400		1450
12	Mentira c/ canela 25 gr.	UN	200		200			300	100		100	300	200	1400
13	Salgado quibe pequeno.	CT	3		5	2		10	10	4	4	4	4	46
14	Salgado pastel frito recheio frango pequeno	CT			5	2		10	5	4	4	4	4	38
15	Salgado pastel assado recheio frango pequeno	CT		2	5	2		10	7	4	4	4	4	42
16	Salgado pastel frito recheio carne boi pequeno.	CT	10		5	2		10	5	4	4	4	4	48
17	Salgado pastel sabor pizza pequeno.	CT			5			10	5	4	4	4	4	36
18	Salgado pastel assado recheio carne boi pequeno.	CT			5			10	5	4	4	4	4	36
19	Pãozinho de cebola c/ patê pequeno.	CT	2		5			10	4	4	4	4	2	35
20	Bolo de coco tabuleiro 30x45.	UN	3		5			10	4		2	4	2	30
21	Torta salgada sabor frango tabuleiro 50 x 30.	UN	4	5	5	1		6	4	4	3	4	2	38
22	Torta salgada sabor carne moída tabuleiro 50 x 30.	UN	4	5	5	2		6	4	4	3	4	2	39



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ÓRGÃO GERENCIADOR



23	Bolo cobertura de banana tabuleiro 50 x 30.	UN	5	6	5	2		8	4	4	3	6	2	45
24	Bolo cobertura de abacaxi tabuleiro 50 x 30.	UN	5	4	5	2		8	4	4	3	4	2	41
25	Bolo confeitado.	KG						20		50	30	30		130
26	Broa de fubá com erva doce tabuleiro 50 x 30 cm.	UN	3		5	2		5	4		4	4		27
27	KIT LANCHE I	Kit												0



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 0047/2019/PME/ES

APÊNDICE B – TABELA DOS PRODUTOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		FICHA	0008	0057	0076	0110	0037	TOTAL
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	SAUDE	MAC	VIG. EPID.	CAPS	ESF	
1	PÃO FRANCÊS 25 G	KG	*****	*****	*****	*****	*****	*****
2	SUCO PRONTO.	L	50	-----	20	-----	40	110
3	LEITE COM CHOCOLATE.	L	50	-----	20	-----	40	110
4	PÃO DE QUEIJO 50G.	UN	150	-----	-----	-----	100	250
5	PÃO DE 50 GR C/ QUEIJO E PRESUNTO.	UN	200	-----	150	1500	100	1950
6	BOLO TRADICIONAL TABULEIRO 30 X 45.	UN	4	-----	4	20	5	33
7	PATÊ (DIVERSOS).	KG	4	-----	-----	-----	-----	4
8	TORRADA 180G.	PC	20	-----	-----	-----	-----	20
9	PÃO PARA CACHORRO QUENTE 50 G.	UN	*****	*****	*****	*****	*****	*****
10	BISCOITO DE POLVILHO 180 G.	PC	10	-----	-----	20	6	36
11	MINI SANDUÍCHE (PÃO 25 GR C/ GERGELIM, QUEIJO PRESUNTO ALFACE E TOMATE).	UN	100	-----	-----	-----	100	200
12	MENTIRA C/ CANELA 25 GR.	UN	*****	*****	*****	*****	*****	*****
13	SALGADO QUIBE PEQUENO.	CT	4	-----	-----	-----	3	7
14	SALGADO PASTEL FRITO RECHEIO FRANGO PEG.	CT	4	-----	-----	-----	3	7
15	SALGADO PASTEL ASSADO RECHEIO FRANGO PEQUENO	CT	4	-----	-----	-----	3	7
16	SALGADO PASTEL FRITO RECHEIO CARNE BOI PEQUENO.	CT	4	-----	-----	-----	3	7
17	SALGADO PASTEL SABOR PIZZA PEQUENO.	CT	4	-----	-----	-----	3	7
18	SALGADO PASTEL ASSADO RECHEIO CARNE BOI PEQUENO.	CT	4	-----	-----	-----	3	7
19	PÃOZINHO DE CEBOLA C/ PATÊ PEQUENO.	CT	4	-----	-----	-----	3	7
20	BOLO DE COCO TABULEIRO 30X45.	UN	3	-----	2	10	3	18
21	TORTA SALGADA SABOR FRANGO TABULEIRO 50 X 30.	UN	4	-----	2	10	4	20
22	TORTA SALGADA SABOR CARNE MOIDA TABULEIRO 50 X 30.	UN	4	-----	2	10	4	20
23	BOLO COBERTURA DE BANANA TABULEIRO 50 X 30.	UN	4	-----	2	10	4	20
24	BOLO COBERTURA DE ABACAXI TABULEIRO 50 X 30.	UN	4	-----	2	10	4	20
25	BOLO CONFEITADO.	KG	*****	*****	*****	*****	*****	*****
26	BROA DE FUBÁ COM ERVA DOCE TABULEIRO 50 X 30 CM.	UN	4	-----	-----	10	4	18
27	KIT COMPOSTO: (1 PÃO 50GR COM QUEIJO + 1 SUCO EM CAIXINHA 200ML) PÃO DE SAL APROXIMADAMENTE 50 GRS, QUEIJOS (FATIA DE 20 GRS), E SUCO CONCENTRADO 200 ML EMBALAGEM TETRA PARK, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	KIT	-----	14.400	-----	-----	-----	14400



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 0047/2019/PME/ES

APÊNDICE C – TABELA CONSOLIDADA

A tabela consolidada traz a soma de todos os itens (PME e FMS)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	Preços*	
				Unit.	Total
1	PÃO FRANCÊS 25 G deverá ter cor uniforme não deverá apresentar problemas com misturas inadequadas ao produto presença de impurezas cheiro forte e intenso ou azedo não deverá ter manchas sabor inalterado e peso insatisfatório o produto deverá ser embalado em sacolas plásticas próprias para alimentos deverá ser macio com a casca dourada porém não queimada ou crua.	KG	12240	R\$ 11,24	R\$ 137.577,60
2	Suco pronto.	L	490	R\$ 7,17	R\$ 3.513,30
3	Leite com chocolate.	L	270	R\$ 6,77	R\$ 1.827,90
4	Pão de queijo 50 g.	UN	3000	R\$ 2,10	R\$ 6.300,00
5	Pão de 50 gr c/ queijo e presunto.	UN	4650	R\$ 4,33	R\$ 20.134,50
6	Bolo tradicional tabuleiro 30 x 45.	UN	56	R\$ 42,00	R\$ 2.352,00
7	Patê (diversos).	KG	46	R\$ 32,67	R\$ 1.502,82
8	Torrada 180 g.	PC	217	R\$ 3,17	R\$ 687,89
9	Pão para cachorro quente 50 g.	UN	3400	R\$ 0,80	R\$ 2.720,00
10	Biscoito de polvilho 180 g.	PC	166	R\$ 5,83	R\$ 967,78
11	Mini sanduíche (pão 25 gr c/ gergelim, queijo presunto alface e tomate).	UN	1650	R\$ 3,33	R\$ 5.494,50
12	Mentira c/ canela 25 gr.	UN	1400	R\$ 18,75	R\$ 26.250,00
13	Salgado quibe pequeno.	CT	53	R\$ 66,67	R\$ 3.533,51
14	Salgado pastel frito recheio frango pequeno	CT	45	R\$ 66,67	R\$ 3.000,15
15	Salgado pastel assado recheio frango pequeno	CT	49	R\$ 66,67	R\$ 3.266,83
16	Salgado pastel frito recheio carne boi pequeno.	CT	55	R\$ 66,67	R\$ 3.666,85
17	Salgado pastel sabor pizza pequeno.	CT	43	R\$ 65,00	R\$ 2.795,00
18	Salgado pastel assado recheio carne boi pequeno.	CT	43	R\$ 66,67	R\$ 2.866,81
19	Pãozinho de cebola c/ patê pequeno.	CT	42	R\$ 108,33	R\$ 4.549,86
20	Bolo de coco tabuleiro 30x45.	UN	48	R\$ 50,33	R\$ 2.415,84
21	Torta salgada sabor frango tabuleiro 50 x 30.	UN	58	R\$ 79,33	R\$ 4.601,14
22	Torta salgada sabor carne moída tabuleiro 50 x 30.	UN	59	R\$ 81,00	R\$ 4.779,00
23	Bolo cobertura de banana tabuleiro 50 x 30.	UN	65	R\$ 53,43	R\$ 3.472,95
24	Bolo cobertura de abacaxi tabuleiro 50 x 30.	UN	61	R\$ 53,83	R\$ 3.283,63
25	Bolo confeitado.	KG	130	R\$ 39,00	R\$ 5.070,00
26	Broa de fubá com erva doce tabuleiro 50 x 30 cm.	UN	45	R\$ 49,00	R\$ 2.205,00
27	Kit lanche - pão de sal aproximadamente 50 grs, queijos (fatia de 20 grs), e suco concentrado 200 ml embalagem tetra park, embalado individualmente.	Kit	14400	R\$ 5,25	R\$ 75.600,00



Prefeitura de Ecoporanga

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

EDITAL 0047/2019/PME/ES

APÊNDICE D – SIGLAS

Legenda:

ARP = Ata de Registro de Preços

FMS: Fundo Municipal de Saúde

GAB: Gabinete

SECFIN: Secretaria Municipal de Finanças

SMA: Secretaria Municipal de Administração

SMEC: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

SMOSU: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 0047/2019/PME/ES

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(usar este modelo caso não utilize o arquivo da Proposta eletrônica)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0047/2019/PME/ES – PROCESSO Nº: 04537/2019

DADOS DA EMPRESA:			
RAZÃO SOCIAL:		CNPJ:	
ENDEREÇO COMPLETO:			
E-MAIL:			
TELEFONE:		CELULAR:	
DADOS DA CONTA BANCÁRIA:			
BANCO:		NÚMERO DA CONTA:	
Nº DA AGÊNCIA:		NOME DA AGÊNCIA:	
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA/CONTRATO:			
NOME:		CPF:	RG:
ENDEREÇO COMPLETO:			
TELEFONE/E-MAIL:			

Descrição dos Produtos:

Item	Descrição dos produtos (modelo)	UND.	QUANT.	Preços (R\$)	
				Unitário ¹	total

Valor da Proposta: R\$ 0,00 (valor por extenso)

A empresa DECLARA que estão inclusas, no valor cotado, todas as despesas com mão de obra, fretes, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos inerentes ao fornecimento dos produtos.

Validade da Proposta: Conforme estabelecido pelo edital.

Data: ____ de _____ de 201_.

Assinatura do responsável

Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas. Os erros ou equívocos e omissões havidos nas cotações de preços, serão de inteira responsabilidade da proponente, não lhe cabendo, no caso de erro para mais e consequente desclassificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menos, eximir-se do fornecimento do objeto da presente licitação.

¹ Valor máximo admitido, conforme pesquisa de preços realizada pelo Setor de Compras.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 0047/2019/PME/ES

ANEXO III – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

Pregão Presencial Nº.: 0047/2019/PME/ES. SRP

PROCESSO(S): 151/2018

VALIDADE: 12 (doze) meses. De: __/__/201_ a __/__/201_

CÓD. ARP SISTEMA :

PME :

FMS :

Aos XX (XXX) dias do mês de xxx do ano de 201_, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços do processo de Pregão Presencial S.R.P. nº 0047/2019/PME/ES, de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal 5.213/2014, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Órgão Gerenciador e o Detentor da Ata:

Consideram-se, REGISTRADOS o(s) preço(s) em favor da empresa abaixo qualificada, bem como seu representante legal, doravante denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação por ela alcançada, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

DADOS DA EMPRESA:			
RAZÃO SOCIAL:		CNPJ:	
ENDEREÇO COMPLETO:			
E-MAIL:			
TELEFONE:		CELULAR:	
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA/CONTRATO:			
NOME:		CPF:	
ENDEREÇO COMPLETO:			
TELEFONE/E-MAIL:			

1. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- 1.1. Secretaria Municipal de
- 1.2. Secretaria Municipal de
- 1.3. Secretaria Municipal de

2. DO OBJETO

- 2.1. O presente instrumento tem como objeto o “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE PÃES, LANCHES E SUCOS”, conforme especificações no TERMO DE REFERÊNCIA do edital nº 0047/2019/PME/ES.

3. DOS PRODUTOS E FORMA DE FORNECIMENTO

- 3.1. De acordo com a classificação, registra-se os preços em favor da empresa, conforme contido na tabela abaixo.

Tabela de Serviços a Contratar - PME

Item	Descrição	Und.	Qtd.	Unitário	Total

3.2. Total da Ata de Registro de Preços - PME:

Tabela de Serviços a Contratar - FMS



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 0047/2019/PME/ES

Item	Descrição	Und.	Qtd.	Unitário	Total

3.3. Total da Ata de Registro de Preços - FMS:

- 3.4. O Órgão Participante efetuará seus pedidos à Detentora da Ata de Registro de Preços/Contrato, mediante o envio da **Nota de Empenho** e **Autorização de Fornecimento**, indicando a dotação orçamentária por onde correrá a despesa. O envio poderá ser feito por e-mail, ou por outro meio disponibilizado pela Detentora, cujo comprovante de recebimento fará provas junto ao pedido.
- 3.5. Os Produtos serão fornecidos de acordo com a necessidade de cada Órgão Participante conforme consta no TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.
- 3.6. O prazo para entrega dos produtos será imediata, ou em até ____ dias úteis, ou ainda, de acordo com a determinação do gestor/fiscal, podendo considerar descumprimento contratual o não cumprimento desses prazos.
- 3.7. **Não será admitido critérios de faturamento mínimo para execução fornecimento de produtos, ao Município de Ecoporanga/ES.**
- 3.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 4.1. Os preços registrados são aqueles contidos na nesta Ata de Registro de Preços, conforme foram adjudicados em favor da empresa licitante.
- 4.2. Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores, obedecidas ao disposto no Decreto Municipal nº 5.213/2014, devidamente justificado.
- 4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.
- 4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município de Ecoporanga/ES poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.
- 4.5. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.
- 4.6. Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pelo Departamento de Compras do Município de Ecoporanga-ES para determinado item.

5. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. Os preços registrados nesta Ata **terá validade de 12 (doze) meses** e dar-se-á a partir da assinatura deste termo, não sendo permitida sua prorrogação.

6. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 0047/2019/PME/ES

- 6.1. O Órgão Gerenciador é quem compete o gerenciamento desta Ata de Registro de Preços com as seguintes atribuições:
 - 6.1.1. Notificar o fornecedor para assinatura do contrato;
 - 6.1.2. Efetuar controle do fornecedor, dos preços registrados;
 - 6.1.3. Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.
 - 6.1.4. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades.
 - 6.1.5. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata com o Gestor indicado pelo Órgão Participante.

7. DO PAGAMENTO

- 7.1. Será efetuado o pagamento conforme **item 13** do Termo de Referência do edital nº 0047/2019/PME/ES.

8. DA SUBSTITUIÇÃO DE MARCAS

- 8.1. Não haverá critérios de substituição haja vista não se aplicar aos itens desta licitação.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

- 9.1. Executar os serviços, pelos preços registrados (conforme o mapa de preços) obedecendo rigorosamente ao disposto no Edital e no Termo de Referência.
- 9.2. Cumprir todas as obrigações contidas no Termo de Referência do edital nº 0047/2019/PME/ES, bem como os preços adjudicados após a etapa de lances ou negociações.
- 9.3. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da assinatura da presente Ata.
- 9.4. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Presencial 0047/2019/PME/ES.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1. As sanções administrativas obedecerá ao disposto nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93 "in totum" bem como aquelas contidas no Termo de Referência do edital nº 0047/2019/PME/ES.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser suspensa ou revogada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
- 11.2. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93.
- 11.3. De acordo com o Art. 19 do Decreto Municipal 5.213/2014, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
- 11.4. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 0047/2019/PME/ES

12. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 12.1. A Detentora da Ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:
- 12.1.1. Não cumprir as obrigações da presente Ata;
 - 12.1.2. Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável.
 - 12.1.3. Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado.
 - 12.1.4. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- 12.2. A Detentora da Ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.
- 12.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
- 12.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, considerando-se cancelado o preço registrado.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. Esta Ata não obriga o Município de Ecoporanga/ES a firmar contratação com o fornecedor cujo preço tenha sido registrado, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência do fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.
- 13.2. As dotações (ficha e fonte) dos recursos serão informados no ato da contratação.
- 13.3. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 0047/2019/PME/ES, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 13.4. Além do Órgão Gerenciador e Órgão Participante, de acordo com o Decreto nº 5.213/2014, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório (órgão carona), mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- 13.5. Fica eleito o foro da Comarca de Ecoporanga-ES, excluindo qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

MUNICÍPIO DE ECOPORANGA: _____

ÓRGÃO GERENCIADOR: _____

DETENTORA DA ATA: _____

FISCAL: _____



Prefeitura de Ecoporanga

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

EDITAL 0047/2019/PME/ES

TESTEMUNHA: _____ CPF: _____

TESTEMUNHA: _____ CPF: _____



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 0047/2019/PME/ES

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº:

O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA/ES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Suelon Dias Mendonça, 20, Centro, Ecoporanga/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.167.311/0001-04, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. ELIAS DAL´COL, brasileiro, divorciado, portador do CPF sob o nº 478.812.757-15 e Carteira de Identidade RG sob o nº 189.546 SSP/ES, residente e domiciliado na Fazenda Jaqueline, Córrego do Cavaco, s/n, Zona Rural, Ecoporanga-ES; doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa _____ pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/CPF sob o nº _____, sediada na _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____/_____, CEP: _____, neste ato representada por seu Sócio Administrador Sr. _____, brasileiro(a), _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) na _____, nº _____, bairro: _____, na cidade de _____/_____, doravante denominado(a) CONTRATADA, fica justo e contratado, consoante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, o seguinte:

Aos xxxxx (xx) dias do mês de xxxxxx (xx) do ano de dois mil e xxxxx (201_), o MUNICÍPIO DE ECOPORANGA e a CONTRATADA, ambos anteriormente qualificados, com base no Procedimento licitatório, PREGÃO PRESENCIAL Nº 0047/2019/PME/ES nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, e ainda, em consonância com o Processo Administrativo nº ____/201_, resolvem celebrar o presente CONTRATO, com base na Ata de Registro de Preços nº ____/_____, observadas para tanto, as cláusulas e condições seguintes:

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

- 1.1 Constitui objeto do presente “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE PÃES, LANCHES E SUCOS”.
- 1.2 Os produtos, quantidades e seus valores, serão especificados conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	UNIT.	TOTAL

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 2.1 O contrato terá vigência a partir de __ de ____ de ____ até __ de ____ de ____.
- 2.2 Este contrato poderá ser prorrogado conforme a legislação vigente.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 0047/2019/PME/ES

- 3.1 A Contratante pagará à Contratada, pelo valor unitário, conforme a tabela acima, de acordo com sua demanda.
- 3.2 O valor global deste **CONTRATO** é de R\$: ();
- 3.3 *Descrever aqui as condições de pagamento, conforme consta no Termo de Referência do Edital nº _____.*

4 CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

- 4.1 Cumprir todas as obrigações contidas no Termo de Referência do edital nº 0047/2019/PME/ES, bem como os preços adjudicados após a etapa de lances ou negociações, e ainda:
- 4.2 Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 4.3 Manter, durante o prazo de vigência deste, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Presencial 0047/2019/PME/ES.
- 4.4 *Descrever as obrigações conforme consta no Termo de Referência.*

5 CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

- 5.1 A execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da Prefeitura de Ecoporanga-ES especialmente designado, [...] devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição (Art. 67, Lei 8666/93).
- 5.2 O Fiscal deverá reunir-se com o preposto da contratada com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar todas as metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;
- 5.3 Deverá exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas do contrato e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc.
- 5.4 Se for o caso, deverá comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão de fato superveniente ou outro qualquer, que possa comprometer a execução contratual e seu efetivo resultado;
- 5.5 Impedir a subcontratação no fornecimento de serviços e/ou efetuar quando não expressamente autorizadas para tal, no edital ou contrato.
- 5.6 Comunicar – por escrito – ao responsável qualquer falta cometida pela empresa;
- 5.7 A Contratante designa o(a) _____, portador do CPF Nº _____ e RG nº _____ para atuar como fiscal do presente contrato, acompanhando a execução do mesmo, conforme as previsões e determinações da Lei 8.666/93, art. 67.

6 CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 6.1 A fonte dos recursos orçamentários serão (s) seguinte(s):
 - 6.1.1 Fonte de Recurso:
 - 6.1.2 Ficha:



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 0047/2019/PME/ES

7 CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 7.1 As sanções administrativas obedecerá ao disposto nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93, “in totum”
- 7.2 A multa será estipulada pela seguinte fórmula: $M = 0,02 \times C \times D$. Onde: M = valor da multa; C = valor da obrigação; D = número de dias em atraso.
- 7.3 Constitui em faltas que poderão ser aplicadas as sanções previstas nos itens acima e ainda:
- 7.3.1 Recusar-se a receber a requisição, Nota de Empenho, injustificadamente, ou se havendo justificativa, esta não for aceita pela Municipalidade.
- 7.3.2 Incorrer em inexecução total ou parcial do contrato.
- 7.3.3 Atraso na execução dos serviços se comprovado prejuízos à Contratante.
- 7.4 A Contratante, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela Contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.
- 7.5 As multas poderão ser cumuladas e serão descontadas dos valores devidos à contratada, se houver, ou cobradas judicialmente.
- 7.6 A multa a que se refere este item não impede que a Contratante rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.
- 7.7 A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.
- 7.8 As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o Contratado da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
- 7.9 Destarte o supracitado, nada impede que sejam aplicadas cumulativamente ou não as demais sanções contidas no Artigo 87 da Lei 8.666/93.

8 CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

- 8.1 O contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, com base no que dispõe o art. 79 da Lei nº 8.666/93, cabendo, em caso de rescisão amigável, a notificação prévia com antecedência mínima de 30 (trinta) dias pela parte interessada.

9 CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 9.1 O Contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei 8.666/93, observando o limite estabelecido no parágrafo primeiro do referido artigo.

10 CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- 10.1 Este Contrato é parte integrante e indissociável do Pregão Presencial nº. 0047/2019/PME/ES e aos termos da proposta da empresa vencedora.
- 10.2 O presente Contrato será regido pelo disposto na Lei nº 8.666/1993, e demais legislações aplicáveis ao assunto.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 O Termo de Referência do EDITAL 0047/2019/PME/ES é parte integrante e indissociável deste Contrato.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 0047/2019/PME/ES

12 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

12.1 Quaisquer questões deste CONTRATO serão dirimidas no foro da Comarca de Ecoporanga, ES.

E, por estarem acordes, é o presente CONTRATO, depois de lido e achado conforme, assinado pelas partes em presença de duas testemunhas que também assinam 03 (três) vias de igual teor.

MUNICÍPIO DE ECOPORANGA-ES

xxxxxxxxx – Prefeito

EMPRESA CONTRATADA

Nome do administrador

XXXXXXX

Fiscal do Contrato

TESTEMUNHA:

CPF:

TESTEMUNHA:

CPF:



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 0047/2019/PME/ES

ANEXO V

DADOS DA EMPRESA E SEU ADMINISTRADOR

PREGÃO 0047/2019/PME/ES

(Caso a empresa já tenha enviado este anexo solicitado a proposta eletrônica, não será necessário apresentá-lo na sessão)

Preencher os dados para solicitar o arquivo da PROPOSTA ELETRÔNICA (Formato PCA) e para indicar o responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato. (Apresentar junto da Proposta de Preços)

DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL:					
NOME FANTASIA:					
CNPJ:		INSC. ESTADUAL:		INSC. MUNICIPAL:	
ENDEREÇO COMPLETO:					
E-MAIL PRINCIPAL:					
TELEFONES/CELULAR:					

DADOS DA PESSOA QUE VAI ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

NOME:					
CPF:		RG Nº:		ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF:	
E-MAIL:					
TELEFONES/CELULAR:					
ENDEREÇO:					

Para baixar o executável da proposta eletrônica acesse:

<http://www.el.com.br> > CLIENTES > Downloads > PROPOSTA COMERCIAL > Download

ATENÇÃO!

O arquivo da proposta eletrônica tem o formato "pca" e seu nome não pode ser alterado. E não será aceito formatos em planilhas, imagens, texto ou qualquer outro, pois o sistema só faz a leitura do tipo abaixo.

Ex: 001001600015492017000009NOMEDAEMPRESA.pca

Depois de preenchido os preços e marcas, salve o arquivo e feche. Clique em sair. Em seguida copie o arquivo para um pendrive ou salve-o num CD para entregar ao Pregoeiro. Se preferir, pode enviá-lo para o e-mail do rodapé.